



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

Decreto nº 5512/2021
De 27 de Janeiro de 2021

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº018/2021 - Data: de 29
de janeiro de 2021.**

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de **R\$ 380.899,04** (Trezentos e oitenta mil e oitocentos e noventa e nove reais e quatro centavos).

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020 de 18/12/2020.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 380.899,04** (Trezentos e oitenta mil e oitocentos e noventa e nove reais e quatro centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM de Administração

04.122.0002.2.003-3.3.90.92.00.00.00.00.1000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 47.170,18

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico

22.661.0008.2.029-3.1.90.94.00.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TRABALHISTAS 20.449,79

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

09.01 - SM de Urbanismo

15.452.0010.2.037-3.1.90.94.00.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TRABALHISTAS 23.698,19

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.04 - Bloco da Assistência Farmacêutica

10.301.0003.2.057-3.1.90.16.00.00.00.00.1303 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL 8.764,77

15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade

10.302.0003.2.060-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL 126.158,92

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.03 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - AC

08.244.0011.2.084-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL 6.773,31

17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão

08.244.0011.2.087-3.1.90.94.00.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TRABALHISTAS 31.982,79

20 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

20.01 - Fundo Municipal de Habitação

16.482.0014.2.100-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.504,47

32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude

27.812.0006.2.023-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.914,00
27.812.0006.2.023-4.4.90.52.00.00.00.00.11736 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE 106.482,62



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação abaixo relacionada, no valor de **R\$ 274.416,42** (Duzentos e setenta e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), conforme segue:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM de Administração

04.122.0002.2.003-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 47.170,18

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico

22.661.0008.2.029-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.449,79

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

09.01 - SM de Urbanismo

15.452.0010.2.037-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 23.698,19

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade

10.302.0003.2.060-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 126.158,92

15.04 - Bloco da Assistência Farmacêutica

10.301.0003.2.057-3.1.90.94.00.00.00.1303 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 8.764,77

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão

08.244.0011.2.087-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 31.982,79

17.03 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - AC

08.244.0011.2.084-3.1.90.94.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 6.773,31

20 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

20.01 - Fundo Municipal de Habitação

16.482.0014.2.100-3.1.91.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.504,47

32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude

27.812.0006.2.023-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.914,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação na fonte abaixo relacionada, no valor de **R\$ 106.482,62** (cento e seis mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020, conforme segue:

Fonte 11736

106.482,62



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1444/2020.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de Janeiro de 2021.

NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito